



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n.º 44.229.805/0001-87

DECRETO N.º 42 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SÃO PAULO, ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO"

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, Prefeito
Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abrir no
orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por
anulação, na importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil
e quinhentos reais) para a seguinte dotação:

Local: 01.031.0011.2002.0000- Manutenção da Secretaria da
Câmara Municipal

Ficha 09 - 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica + 37.500,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:

Rua Joaquim LopesFerreira, n.º 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Local: 01.031.0011.1001.0000- Construção da Nova Sede da
Câmara Municipal


Ficha 03-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 37.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de
abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 27 de abril de 2021


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA
FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
d.s.


Kele dos Reis Rosa
Responsável pelo Expediente

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123
Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

